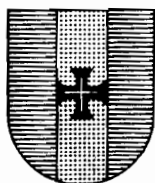


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 217

Quarta-feira, 27 de Dezembro de 1989

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Resolução da Assembleia Legislativa Regional
n.º 6/89/M:

Aprova o orçamento da Assembleia Legislativa Regional da Madeira para o ano de 1990.

Resolução da Assembleia Legislativa Regional

n.º 7/89/M:

Aprova o 1.º orçamento suplementar da Assembleia Legislativa Regional da Madeira para o ano de 1989.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Resolução da Assembleia Legislativa Regional
n.º 6/89/M

de 11 de Dezembro

A Assembleia Legislativa Regional da Madeira, reunida em Plenário em 16 de Novembro de 1989, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, resolveu aprovar o orçamento da Assembleia Legislativa Regional da Madeira para o ano de 1990, que faz parte integrante da presente resolução.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, 16 de Novembro de 1989. — O Presidente da As-

sembleia Legislativa Regional, *Jorge Nélio Praxedes Ferraz de Mendonça*.

ORÇAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DA MADEIRA PARA O ANO DE 1990

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, o Conselho de Administração submete o projecto do orçamento da Assembleia para 1990, a fim de o mesmo ser remetido pelo Presidente da Assembleia Legislativa Regional à apreciação do Plenário.

O presente orçamento envolve uma despesa no montante de 756 400 000\$:

Despesas correntes	730 400 000\$00
Despesas de capital	26 000 000\$00
Total	756 400 000\$00

A presente proposta de orçamento para o ano de 1990, elaborada pelos Serviços Administrativos e Financeiros e aprovada por este Conselho de Administração, é acompanhada por um mapa discriminativo das despesas por rubricas.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, no Funchal, 6 de Novembro de 1989. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Gil Inácio da Silva*.

Orçamento da Assembleia Legislativa Regional da Madeira para o ano de 1990

MAPA DE DESENVOLVIMENTO DAS RECEITAS PARA 1990

(contos)

CÓDIGO		RUBRICAS	Cód:go	TOTAL
Capítulo	Grupo			
05	02	RECEITAS CORRENTES		
		Transferências		
		Administrações Públicas		
		Orçamento da Região	730 400	730 400
09	02	RECEITAS DE CAPITAL		
		Transferências		
		Administrações Públicas		
		Orçamento da Região	26 000	26 000
		Total		756 400

II

MAPA DE DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS PARA 1990

(contos)

Código	Alínea	RUBRICAS	Alínea	Código	TOTAL
		DESPESAS CORRENTES			
01.00.00		Despesas com o Pessoal			
01.01.00		Remunerações Certas e Permanentes			
01.01.01		Pessoal dos Quadros:			
	A	Vencimentos/Subsídios— Presidente	7 400		
	B	Vencimentos/Subsídios — Deputados	293 000		
	C	Subvenções (Vitalícia, Sobrevivência) e Subsídio de Reintegração	40 000		
	D	Vencimentos — Gabinete da Presidência	13 600		
	E	Vencimentos — Gabinete da Vice-Presidência	6 900		
	F	Vencimentos — Gabinete do Conselho de Administração	3 000		
	G	Vencimentos — Gabinete do Secretário-Geral	1 700		
	H	Vencimentos — Pessoal do Quadro	41 100	406 700	
01.01.02		Pessoal Além dos Quadros		11 600	
01.01.04		Pessoal em Regime de Tarefa		7 700	
01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação:			
	A	Pessoal de Apoio aos Gabinetes dos Grupos Parlamentares	64 100		
	B	Pessoal Requisitado	2 000	66 100	
01.01.07		Gratificações:			
	A	Deputados	4 900		
	B	Pessoal	3 500	8 400	
01.01.08		Representação:			
	A	Presidente	2 600		
	B	Vice-Presidentes	3 300		
	C	Secretários da Mesa	2 000		
	D	Secretário-Geral	800		
	E	Chefe de Gabinete	1 300		
	F	Assessor	1 300		
	G	Adjuntos	4 300	15 600	
01.01.10		Subsídio de Refeição		7 000	
01.01.11		Subsídios de Férias e de Natal		24 000	
01.02.00		Abonos Variáveis ou Eventuais:			
01.02.02		Horas Extraordinárias		3 000	
01.02.04		Ajudas de Custo:			
	A	Deputados	7 200		
	B	Pessoal	4 000	11 200	
01.02.05		Outros Abonos em Numerário ou Espécie		200	
01.03.00		Segurança Social:			
01.03.02		Abono de Família:			
	A	Deputados	1 200		
	B	Pessoal	600	1 800	
01.03.03		Prestações Complementares:			
	A	Deputados	250		
	B	Pessoal	250	500	
01.03.04		Contribuições para a Segurança Social		31 500	
01.03.05		Acidentes em serviço		100	595 400
		<i>A transportar</i>			595 400

(contos)					
Código	Alínea	RUBRICAS	Alínea	Código	TOTAL
		<i>Transporte</i>			595 400
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
02.01.00		Bens Duradouros:			
02.01.03		Material de Secretaria		1 000	
02.01.04		Material de Cultura		7 000	
02.02.00		Bens Não Duradouros:			
02.02.02		Combustíveis e Lubrificantes		600	
02.02.05		Roupas e Calçado		1 500	
02.02.06		Consumos de Secretaria		6 000	
02.02.07		Material de Transporte — Peças		800	
02.02.08		Outros Bens Não Duradouros		1 000	
02.03.00		Aquisição de Serviços:			
02.03.01		Encargos das Instalações		6 000	
02.03.02		Conservação de Bens		20 000	
02.03.03		Locação de Edifícios		2 100	
02.03.06		Comunicações		6 000	
02.03.07		Transportes		15 000	
02.03.08		Representação dos Serviços		20 000	
02.03.09		Seguros		12 000	
02.03.10		Outros Serviços		3 000	102 000
04.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
04.03.00		Famílias:			
	A	Subvenção aos Partidos	18 700		
	B	Subvenção para Encargos de Assessoria	14 300	33 000	33 000
		DESPESAS DE CAPITAL			
07.00.00		Aquisição de Bens de Capital:			
07.01.07		Material de Informática		8 000	
07.01.08		Material e Equipamento		18 000	26 000
		<i>Total Orçamentado</i>			756 400

Resolução da Assembleia Legislativa Regional
n.º 7/89/M

de 11 de Dezembro

A Assembleia Legislativa Regional da Madeira, reunida em plenário em 16 de Novembro de 1989, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de

Setembro, resolveu aprovar o 1.º orçamento suplementar da Assembleia Legislativa Regional da Madeira para o ano de 1989, que faz parte integrante da presente resolução.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, 16 de Novembro de 1989. — O Presidente da Assembleia Legislativa Regional, *Jorge Nélio Praxedes Ferraz de Mendonça*.

I Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa Regional da Madeira para o ano de 1989

I
MAPA DE RECEITAS

(contos)

CÓDIGO		RUBRICAS	Código	TOTAL
Capítulo	Grupo			
05	02	RECEITAS CORRENTES		
		Transferências		
		Administrações Públicas Orçamento da Região		12 400
09	02	RECEITAS DE CAPITAL		
		Transferências		
		Administrações Públicas Orçamento da Região		2 500
		<i>Total</i>		14 900

II

MAPA DE DESPESAS

(contos)

Código	Alinea	RUBRICAS	Alinea	Código	TOTAL
01.00.00		Despesas com o Pessoal			
01.01.00		Remunerações Gerais e Permanentes			
01.01.01		Pessoal dos Quadros			
	A			
	B	Vencimento / Subsídios			
		Deputados	12 400		12 400
				
07.00.00		Aquisição de Bens de Capital			
07.01.08		Maquinaria e Equipamento		2 500	2 500
		<i>Total</i>			14 900

Preço deste número: 18\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
Completa ...	(Ano) 4 000\$00	(Semestre)	2 000\$00
1.ª Série ...	> 1 800\$00	>	900\$00
2.ª Série ...	> 1 800\$00	>	900\$00
3.ª Série ...	> 1 800\$00	>	900\$00
Duas Séries ...	> 3 600\$00	>	1 800\$00
Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50			
A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)			

«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».